

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Prezado(s) Senhor(es):

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objeto **Abertura de Processo Licitatório - Ata Registro Preços - Material Hidráulico**, para um período de **12 (doze) meses**, conforme descrito no Termo de Referência anexo a este instrumento.

Diante do exposto, abre-se prazo de **05 (CINCO)** dias úteis, a partir da data de sua publicação, para que os interessados possam apresentar suas propostas exclusivamente por meio do E-mail: compras4@consaude.org.br.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item e marca do produto orçado, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;
- Prazo de entrega: 10 dias;
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP.
- Frete para entrega **INCLUSO**.

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa.

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V.S^a, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

Gabriel Augusto Silvério
Serviço de Suprimentos/Consaúde
Pariquera-açu/SP, 02 de junho de 2025.

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

TERMO DE REFERÊNCIA – ARP

1. OBJETO: Aquisição de Peças para que o Setor de Hidráulica possa dar continuidade nas manutenções corretivas, como também atender as solicitações de manutenções via MV dos Setores, conforme tabela abaixo e demais condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QUANT.	UND.	Cd. Prod.	DESCRIÇÃO PRODUTOS
01	30,000000	Und.	01.015473	ACABAMENTO P/ REGISTRO
02	20,000000	Und.	01.017013	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE METAL PRESSÃO 3/4
03	20,000000	Und.	01.016663	ACABAMENTO PARA REGISTRO METAL DE GAVETA 1.1/2
04	60,000000	Und.	01.003612	ACABAMENTO PARA VALVULA HIDRA BRANCA
05	10,000000	Und.	01.011381	ADAPTADOR METAL P/ MANGUEIRA NA TORNEIRA 3/4 (BICO)
06	20,000000	Und.	01.008804	ADAPTADOR PVC MARROM 1.1/2"
07	10,000000	Und.	01.008751	ADAPTADOR PVC MARROM 1/2
08	20,000000	Und.	01.008752	ADAPTADOR PVC MARROM 3/4
09	10,000000	Und.	01.008755	ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO 100MM
10	10,000000	Und.	01.008756	ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO 50MM
11	40,000000	Und.	01.017797	ANEL DE VEDAÇÃO 38-40 MM
12	400,000000	Und.	01.008757	ASSENTO ALMOFADADO BRANCO PARA VASO SANITÁRIO - 1ª LINHA NBR
13	200,000000	Und.	01.011367	ASSENTO RÍGIDO BRANCO P/ CADEIRA DE BANHO
14	50,000000	Und.	01.017120	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO ABERTO
15	50,000000	Und.	01.018347	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO ELEVADO - 13 CM ABERTO COM TRAVA - (ALT 13 CM X LAT 43,6 CM X F 41,4 CM)
16	30,000000	Und.	01.018403	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX 304 PARA WC - 60CM
17	10,000000	Und.	01.002268	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1" - BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA; DE PLÁSTICO; PARA SER UTILIZADA EM CAIXA D'ÁGUA; DEVENDO SER ENTREGUE C/ VARÃO DE METAL; PARA ATENDER BITOLA DE 1
18	10,000000	Und.	01.002269	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4" - BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA; DE PLÁSTICO; PARA SER UTILIZADA EM CAIXA D'ÁGUA; DEVENDO SER ENTREGUE C/ VARÃO DE METAL; PARA ATENDER 3/4"
19	10,000000	Und.	01.011360	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1.1/2"
20	10,000000	Und.	01.014743	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1.1/2"
21	20,000000	Und.	01.008759	BUCHA DE REDUÇÃO DE 1.1/2 X 3/4 - BUCHA DE REDUÇÃO DE 1.1/2 X 3/4
22	10,000000	Und.	01.004070	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA 9 LITROS
23	10,000000	Und.	01.012597	CAIXA SIFONADA 4' PVC 100 MM - CAIXA SIFONADA 4' PVC 100 MM CAIXA SIFONADA 4' PVC 100 MM
24	10,000000	Und.	01.012598	CAIXA SIFONADA 6' PVC 150 MM - CAIXA SIFONADA 6' PVC 150 MM CAIXA SIFONADA 6' PVC 150 MM
25	10,000000	Und.	01.006287	Cap"S PVC MARROM 1/2" - Cap"S PVC MARROM 1/2"
26	10,000000	Und.	01.006288	Cap"S PVC MARROM 3/4

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

27	30,000000	TB	01.002328	COLA PVC TUBO – COLA PVC, TUBO 75G
28	50,000000	Und.	01.002374	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO – DESENTUPIDOR; MANUAL PARA SANITÁRIO; BOCAL DE BORRACHA; LISO; MEDINDO 13CM DE DIÂMETRO; CABO DE MADEIRA; MEDINDO 40CM DE ALTURA
29	50,000000	Und.	01.002372	DESENTUPIDOR P/PIA, BOCAL BORRACHA, LISO,11,2CM, CABO PE,17,5CM – DESENTUPIDOR; MANUAL PARA PIA; BOCAL DE BORRACHA; LISO; MEDINDO 11,2CM DE DIÂMETRO; CABO DE POLIETILENO; MEDINDO 17,5CM DE ALTURA DESENTUPIDOR P/PIA, BOCAL BORRACHA, LISO,11,2CM, CABO PE,17,5CM
30	100,000000	Und.	01.012599	ENGATE FLEXÍVEL P/ VASO SANITÁRIO – ENGATE FLEXÍVEL P/ VASO SANITÁRIO ENGATE FLEXÍVEL P/ VASO SANITÁRIO
31	100,000000	Und.	01.002556	ENGATE FLEXÍVEL PVC 1/2"X 40 CM – ENGATE FLEXÍVEL PVC 1/2"X 40CM
32	150,000000	Und.	01.002558	ENGATE FLEXÍVEL PVC 1/2"X 50 CM – ENGATE FLEXÍVEL PVC 1/2"X 50CM
33	20,000000	Und.	01.002562	SPUD PARA VASO SANITÁRIO – PRODUTO INJETADO EM EVA NA COR BRANCA, UTILIZADO PARA FAZER A LIGAÇÃO E VEDAÇÃO DO TUBO DE ENTRADA DA ÁGUA NO VASO SANITÁRIO
34	50,000000	Und.	01.003798	GRELHA REDONDA 100MM EM AÇO INOX COM FECHAMENTO
35	30,000000	Und.	01.003799	GRELHA REDONDA 150MM EM AÇO INOX COM FECHAMENTO
36	70,000000	Und.	01.017320	HASTE DE ALUMÍNIO PARA CHUVEIRO – 40 CM
37	20,000000	Und.	01.018478	JOELHO PVC ESGOTO BRANCO 100MM C/ ANEL
38	20,000000	Und.	01.008768	JOELHO PVC ESGOTO BRANCO 40MM C/ ANEL
39	20,000000	Und.	01.008769	JOELHO PVC ESGOTO BRANCO 50MM C/ ANEL
40	50,000000	Und.	01.011362	JOELHO PVC LR AZUL 3/4"
41	60,000000	Und.	01.018453	KIT PARA VASO SANITÁRIO MONOBLOCO - - (KIT CAIXA ACOPLADA SUP. E LAT.)
42	10,000000	Und.	01.008770	LAVATÓRIO BRANCO SEM COLUNA
43	10,000000	Und.	01.002625	LUVA AZUL 1/2 – LUVA PARA CONEXÃO HIDRÁULICA; CONFECCIONADO EM PVC AZUL; COM DIÂMETRO DE 1/2 POL; COM ENCAIXE TIPO COLA E ROSCA (ÁGUA FRIA)
44	10,000000	Und.	01.002635	LUVA AZUL 3/4 – LUVA PARA CONEXÃO HIDRÁULICA; CONFECCIONADO EM PVC AZUL; COM DIÂMETRO DE 3/4 POL; COM ENCAIXE TIPO COLA E ROSCA (ÁGUA FRIA)
45	20,000000	Und.	01.002636	LUVA BRANCA 50MM – LUVA SIMPLES DE PVC RÍGIDO P/ ESGOTO; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50 MM; NA COR BRANCA; PARA SER USADA EM INSTALAÇÕES DE ESGOTO
46	10,000000	Und.	01.008778	LUVA DE CORRER PVC MARROM 1.1/2"
47	20,000000	Und.	01.002611	LUVA DE PVC MARROM DE CORRER 1/2" - LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 7664; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1 1/2; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM TUBO PVC PARA ÁGUA FRIA.
48	20,000000	Und.	01.002620	LUVA LR AZUL 3/4 X 1/2 - LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 7664; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4 POR 1/2; NA COR AZUL COLA E ROSCA; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA
49	10,000000	Und.	01.018479	LUVA PVC BRANCO ESGOTO 100 MM DE CORRER
50	10,000000	Und.	01.008780	LUVA PVC ESGOTO BRANCA 50MM
51	20,000000	Und.	01.002613	LUVA PVC MARROM CORRER 3/4 – LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 7664;

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

				COM DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4 POLEGADA; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM TUBO PVC PARA ÁGUA FRIA, COM ANEL
52	20,000000	Und.	01.008775	LUVA PVC MARROM SOLDÁVEL 1.1/2"
53	20,000000	Und.	01.008772	LUVA PVC MARROM SOLDÁVEL 1/2"
54	20,000000	Und.	01.008771	LUVA PVC MARROM SOLDÁVEL 3/4"
55	20,000000	Und.	01.004751	LUVA SIMPLES PRA ESGOTO 100MM
56	10,000000	Und.	01.017012	MANGUEIRA PARA JARDIM REFORÇADA 50 M
57	10,000000	CX.	01.002670	MASSA PARA CALAFETAR FILETES 35G – MASSA PARA CALAFETAR; DE FIBROCIMENTO; PARA CALAFETAR TELHAS; EMBALADA EM CAIXA DE 350 GR; NA COR CINZA
58	60,000000	Und.	01.017388	PARAFUSO P/ VASO SANITÁRIO BUCHA 10 – CARTELA COM DUAS UNIDADES EM PLÁSTICO.
59	60,000000	Und.	01.006285	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO BUCHA 12 – PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO BUCHA 12
60	20,000000	Und.	01.008781	PARAFUSO PLÁSTICO DE FIXAÇÃO DE ASSENTO VASO SANITÁRIO – PARAFUSO PLÁSTICO DE FIXAÇÃO DE ASSENTO VASO SANITÁRIO
61	20,000000	Und.	01.002680	PLUG R 1/2" - PLUG COM ROSCA DE PVC RÍGIDO; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2 POL; NA COR BRANCA; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA
62	20,000000	Und.	01.002683	PLUG R 3/4 – PLUG COM ROSCA DE PVC RÍGIDO; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4 POL; NA COR BRANCA; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA
63	20,000000	Und.	01.007180	REGISTRO DE GAVETA 1" 1/2" - METAL
64	30,000000	Und.	01.008808	REGISTRO DE METAL DE PRESSÃO 3/4"
65	10,000000	Und.	01.002722	REGISTRO DE PRESSÃO 1" METAL – REGISTRO PRESSÃO DE LIGA DE COBRE C/ BORBOLETA; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 10071; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 MM (1"); ACIONAMENTO POR BORBOLETA; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA; CONEXÃO DE ENTRADA COM ROSCA INTERNA; CONEXÃO DE SAÍDA COM ROSCA EXTERNA; ROSCA CONFORME NBR 6414REGISTRO DE PRESSÃO 1" METAL
66	20,000000	Und.	01.006833	REGISTRO GAVETA 3/4" METAL – REGISTRO GAVETA ABNT 3/4" METAL (COM ACABAMENTO)
67	20,000000	Und.	01.006836	REPARO DE REGISTRO GAVETA 3/4"
68	20,000000	Und.	01.002728	REPARO PARA DESCARGA ACOPLADA UNIVERSAL – CONJ. CASTELO ACION. SUPERIOR
69	20,000000	Und.	01.018482	REPARO PARA REGISTRO DE GAVETA 32 MM
70	20,000000	Und.	01.018481	REPARO PARA REGISTRO DE GAVETA 50 MM
71	20,000000	Und.	01.018480	REPARO PARA REGISTRO DE GAVETA UNIVERSAL
72	20,000000	Und.	01.008784	REPARO PARA VALVULA HIDRA LISA I 2515 – REPARO PARA VALVULA HIDRA LISA I 2515
73	400,00000	Und.	01.018484	REPARO TORNEIRA METAL BICA MÓVEL LONGA DE MESA E PAREDE 1/4 – DE VOLTA (COMPATÍVEL COM AS TORNEIRAS)
74	50,000000	Und.	01.018483	REPARO TORNEIRA METAL JARDIM LONGA 1/2 X 3/4
75	20,000000	Und.	01.014741	REPARO VALVULA DE DESCARGA 1.1/2
76	100,00000	Und.	01.007525	REPARO VALVULA HIDRA 2550 1.1/4 – 1.1.2

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

77	200,00000	Und.	01.014742	RETENTOR DA HIDRA 2550 – ANEL BORRACHA
78	50,00000	Und.	01.002732	SALVA REGISTRO UNIVERSAL
79	300,00000	Und.	01.008787	SIFÃO SANFONADO CROMADO UNIVERSAL
80	300,00000	Und.	01.017280	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO
81	20,00000	Und.	01.008789	TAMPÃO PVC MARROM 1/2"
82	20,00000	Und.	01.003715	TAMPÃO PVC MARROM 3/4"
83	20,00000	Und.	01.002747	TAPA FURO 3/4 – TAPA FURO 3/4
84	10,00000	Und.	01.008797	TE PVC BRANCO ESGOTO 50MM
85	20,00000	Und.	01.008791	TE PVC MARROM 1/2"
86	50,00000	Und.	01.004687	TE PVC MARROM 3/4
87	20,00000	Und.	01.003686	TE PVC/ESGOTO 90° 4' /100MM COR BRANCO – TE PVC/ESGOTO 90° 4' /100MM COR BRANCO
88	20,00000	Und.	01.008798	TORNEIRA 3/4" P/A JARDIM C/ ADAPTADOR MANGUEIRA + TRAVA
89	300,00000	Und.	01.015657	TORNEIRA CLINICA MESA BICA MÓVEL 1/4 DE VOLTA – ACIONAMENTO ALAVANCA
90	30,00000	Und.	01.017438	TORNEIRA LAVATÓRIO MESA COM SENSOR BICA ALTA
91	100,00000	Und.	01.017321	TORNEIRA METAL RETA PIA ALAVANCA 1/4 VOLTA – PAREDE
92	50,00000	Und.	01.004942	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2 x 3/4
93	30,00000	Und.	01.008890	TUBO PVC ESGOTO 100MM BRANCO – SOLDÁVEL.
94	10,00000	Und.	01.008888	TUBO PVC ESGOTO 40MM BRANCO
95	30,00000	Und.	01.008889	TUBO PVC ESGOTO 50MM BRANCO
96	30,00000	Und.	01.008886	TUBO PVC MARROM 1/2"
97	50,00000	Barra	01.002807	TUBO PVC MARROM 3/4 – TUBO PVC MARROM 3/4
98	10,00000	Barra	01.002809	TUBO PVC MARROM 50MM – TUBO PVC MARROM 50MMTUBO PVC MARROM 50MM
99	30,00000	Und.	01.002838	VALVULA DE DESCARGA METAL CROMADA – VALVULA DE DESCARGA CROMADA HYDRA COM TAMPA
100	30,00000	Und.	01.017436	VALVULA PIA AMERICANA (ESCOAMENTO) INOX 3.1/2
101	100,00000	Und.	01.008892	VALVULA SAIDA ÁGUA UNIVERSAL P/ LAVATÓRIO NBR15423
102	30,00000	Und.	01.008893	VALVULA SAIDA ÁGUA UNIVERSAL P/A PIA NBR15423 – VALVULA SAIDA ÁGUA UNIVERSAL P/A PIA NBR15423
103	50,00000	Und.	01.003797	VEDA ROSCA 18MM X 50M – BRANCA
104	100,00000	Und.	01.008901	VEDANTE PARA TORNEIRA 1/2"
105	100,00000	Und.	01.008902	VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4"

1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.2. O instrumento de contrato será substituído por pela nota de empenho, nos termos do art. 95, inciso I e II da Lei 14.133/2021.

2. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA UNIDADE HOSPITALAR

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

2.1. O Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua (HRLB), vinculado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Ribeira (CONSAÚDE), é uma instituição de saúde geral com 232 leitos. Ele é o único de portas abertas na região do Vale do Ribeira, atendendo exclusivamente a população dependente do Sistema Único de Saúde (SUS). O hospital é referência para 15 municípios no Departamento Regional de Saúde XII (DRSXII) em áreas como Urgência e Emergência, Clínica Médica, UTI adulto e neonatal, cirurgias especializadas, ambulatório de especialidades e maternidade de médio e alto risco. Além disso, é credenciado como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) pelo Ministério da Saúde e faz parte das redes Cegonha e de Urgência e Emergência (RUE).

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O Setor de Hidráulica desempenha um papel crucial no cuidado com as instalações hidráulicas da Unidade. Para manter a eficácia e segurança do funcionamento das instalações hidráulicas da Unidade, é imperativo que esta ARP seja Autorizada. Neste contexto, a aquisição das peças constantes da lista acima são essenciais para garantir a continuidade das manutenções corretivas dos serviços hidráulicos, que são solicitados via MV pelos Setores que necessitam de manutenções relacionadas a área;

3.6. Descrição da solução como um todo: A aquisição dos itens permitirá que se faça os reparos precisos e seguro dos equipamentos, facilitando manutenções corretivas eficazes e garantindo a segurança dos pacientes ao prevenir complicações associadas ao mal funcionamento correto dos equipamentos. Além disso, atenderá aos requisitos regulatórios e de qualidade, assegurando que os equipamentos estejam sempre em condições ideais de funcionamento. Esta compra é fundamental para manter a excelência nos cuidados e a conformidade com os padrões estabelecidos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Para promover a prevenção dos impactos ambientais, o HRLB adotará medidas como a destinação correta das embalagens e descartes do produto para reciclagem, quando for o caso. É essencial que as empresas participantes do processo licitatório sejam adequadas a medidas sustentáveis em suas unidades produtivas, quando for o caso.

4.2. Subcontratação:

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação:

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#)

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. A entrega dos bens será realizada de forma parcelada de acordo com os pedidos enviados e empenhados que serão enviados a Empresa vencedora do certame.

5.1.2. Os bens deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado, localizado na Rua Pedro Bonne, nº 508 – Centro – Pariquera-Açu – Estado de São Paulo – CEP: 11930-000, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 16:30 h.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**6.1. Recebimento:**

6.1.1. Os bens poderão ser rejeitados no todo, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2. Liquidação:

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao requisitante;

6.3. Prazo de pagamento

6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dez) dias contados da entrega dos itens, conforme seção anterior.

6.3.2. No caso de atraso no pagamento, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-Fipe de correção monetária.

6.4. Forma de pagamento

6.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicada pelo fornecedor.

6.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação Aplicável.

6.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.4.5. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e Contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.5. Antecipação de pagamento

6.5.1. Não será admitido, tendo em vista que no presente caso, optar pela antecipação do pagamento não se mostra uma estratégia mais vantajosa para a administração pública.

6.6. Cessão de crédito

6.6.1. Não se aplica.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

7.2. Forma de fornecimento

7.2.1. O fornecimento do objeto será parcial, de acordo com as necessidades da Unidade.

7.3. Exigências de habilitação

7.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.4. Habilitação jurídica

7.4.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.4.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.4.3. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.4.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade Identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

7.4.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.4.8. Sociedade cooperativa: não se aplica no presente caso, em razão do objeto.

7.4.9. Agricultor familiar: não se aplica no presente caso, em razão do objeto.

7.4.10. Produtor Rural: não se aplica no presente caso, em razão do objeto.

7.4.11. Produtor Rural: não se aplica no presente caso, em razão do objeto.

7.4.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

7.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.6. Qualificação Econômico-Financeira

7.6.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

7.6.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

7.7. Qualificação Técnica

7.7.1. Não se aplica, tendo em vista que trata de aquisição de pequena quantidade de material comum/simples, que não exige necessariamente qualificação técnica do fornecedor.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado total será de **R\$ ()**.

8.2. A estimativa foi apurada por meio da análise do último contrato, corroborado à cotação direta com fornecedores locais, bem como por meio de pesquisa de preços realizada na plataforma Banco de Preços.

8.3. A escolha dos fornecedores para cotação com vistas a viabilizar a aquisição dos itens foi realizada nos termos do art. 4º, IV do Decreto 005/2024 do CONSAÚDE bem como art. 23, § 1º da Lei 14.133/21, que prevê a pesquisa direta com no mínimo 03 fornecedores. Tal medida se coaduna com o objeto ora contratado, de forma que a seleção de fornecedor das proximidades possibilita a entrega imediata do bem, que atenderá a demanda do Hospital.

8.4. Ademais, a adoção do referido método viabiliza a busca de preços reais de mercado que consideram a logística e quantitativos para atender o Hospital, podendo-se aferir o menor preço entre eles. Desta forma o método escolhido atende o interesse público para atender a demanda do HRLB pelo menor preço.

8.5. Desta forma o método escolhido atende o interesse público para atender a demanda do HRLB pelo menor preço.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação orçamentária a seguir:

Pariquera-Açu, 02 de junho de 2025.

Ficha: 24

Função Programática: 10.302.0101.2004

Categoria/Elemento: 3.3.90.30

DOMINGOS JOSÉ FLÓRIDO

Chefe de Seção